

----- CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE LOULÉ -----

----- ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 2/75 -----

--- ANTÓNIO MARIA ANDRADE DE SOUSA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de concelho de Loulé:-----

--- No uso da competência que me confere o artigo 356º, do Código Administrativo e de harmonia com o disposto no nº. 1 do artigo 19º, do Decreto-Lei nº. 289/73, de 6 de Junho, hei por conveniente passar o presente alvará de licença, que assino e faço autenticar, a Francisco Severino Lopes, residente em Almansil, a quem foi autorizado, em reunião desta Câmara Municipal, realizada no dia 28 de Maio de 1974, o loteamento do prédio rústico sito em Almansil, que confronta de norte com Joaquim Guerreiro Gomes e outros, do nascente com o caminho, do sul com a Estrada Nacional e do poente com Domingos de Sousa Junior, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo rústico nº. 2281 e descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho, sob o nº. 33 749, a folhas 34, do livro B-86, tendo os projectos definitivos das respectivas obras de urbanização sido aprovados na mesma reunião da Câmara.-----

--- O pedido de licenciamento do loteamento mereceu parecer favorável da Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização.-----

--- Com os pedidos de licenciamento e de aprovação dos projectos definitivos das obras de urbanização o requerente juntou os seguintes elementos:-----

- a) Memória descriptiva;-----
- b) Estudo económico.-----

--- Foi prestada a caução a que se refere a cláusula b) do nº. 1 do artigo 13º. do Decreto-Lei nº. 289/73, da quantia de quinhentos e sessenta e oito mil escudos, mediante garantia prestada pelo Banco do Algarve, S.A.R.L., com o fim de garantir a execução das seguintes obras de urbanização:

- a) Construção da rede viária e parques de estacionamento;
- b) Construção da rede de esgotos pluviais;
- c) Construção das redes de energia eléctrica pública e particular.

--- A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:

1.- É autorizada a constituição de 19 lotes de terreno, designados pelos números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, com as áreas de 396 m², 265 m², 255 m², 272 m², 231 m², 288 m², 244 m², 239 m², 250 m², 328 m², 402 m², 513 m², 365 m², 390 m², 455 m², 520 m², 525 m², 525 m² e 931 m², respectivamente, com a localização prevista na planta anexa, a qual rubriqui e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal;

2.- Para conclusão dos trabalhos de urbanização é fixado o prazo de dois anos a contar do inicio dos mesmos que deverá processar-se dentro de 30 dias;

3.- Para instalação de equipamentos gerais são cedidas as parcelas identificadas na planta a que se refere o nº. 1, totalizando a área de 2390 mts².

--- Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos legais e enviada cópia autenticada à Direcção-Geral

dos Serviços de Urbanização.-----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº. 289/73, de 6 de Junho.----

Pagos do Concelho de Loulé, 21 de Março de 1975.

**Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro 1, folhos 42/v, nº.37
em 21 de Março de 1975.**

O Chefe da Secretaria,